

Revogado pelo Provimento TJRR/CGJ n. 14, de 30 de setembro de 2025.

~~PROVIMENTO TJRR/CGJ N. 9, DE 29 DE JULHO DE 2025.~~

~~Promove a atualização monetária do
Regimento de Custas e Emolumentos da
Lei 1.157/2016 para o ano de 2025.~~

~~O CORREGEDOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
e~~

~~CONSIDERANDO o parágrafo único do art. 389 da Lei n. 10.406, de 10 de janeiro de 2002
(Código Civil), que determina seja aplicada a variação do Índice Nacional de Preços ao
Consumidor Amplo (IPCA), apurado e divulgado pela Fundação Instituto Brasileiro de
Geografia e Estatística (IBGE), na hipótese de o índice de atualização monetária não estar
previsto em lei específica;~~

~~CONSIDERANDO que, nos autos da ADI n. 0600037-69.2017.8.23.0000, o Tribunal Pleno
do TJRR, ao suspender a eficácia de dispositivos da Lei Estadual n. 1157/2016, determinou a
aplicação dos valores fixados na legislação anterior (Lei Estadual n. 752/2009), com
atualização monetária pelo IPCA-IBGE;~~

~~CONSIDERANDO as informações constantes no SEI n. 0001519-79.2025.8.23.8000, o
índice oficial de atualização (IPCA-IBGE) das tabelas da Lei Estadual n. 752/2009 teve valor
nominal acumulado no período de março de 2024 a junho de 2025 138,679330%;~~

~~CONSIDERANDO que a substituição do sistema de gerenciamento de selos de fiscalização
demanda a necessidade de reduzir a quantidade de faixas de selos de fiscalização, prevista no
art. 17 do Provimento TJRR/CGJ n. 5, de 31 de janeiro de 2023,~~

RESOLVE:

~~Art. 1º Ficam alteradas as tabelas de emolumentos do Estado de Roraima para o ano de 2025,
conforme anexos deste Provimento.~~

~~Art. 2º O art. 17 do Provimento TJRR/CGJ n. 5, de 31 de janeiro de 2023 passa a vigorar com
a seguinte redação:~~

~~"Art. 17. Os selos de fiscalização destinados a garantir a autenticidade e
segurança jurídica dos atos extrajudiciais são fixados em uma faixa única, no
valor de R\$ 1,90 (um real e noventa centavos)." (NR)~~

~~Art. 3º Fica revogado o Provimento TJRR/CGJ n. 1, de 1º de fevereiro de 2024.~~

~~Art. 4º Este provimento entra em vigor em 13 de agosto de 2025.~~

~~Art. 4º Este provimento entra em vigor em 17 de setembro de 2025. (Redação dada pelo
Provimento TJRR/CGJ n. 10, de 2025)~~

Art. 4º Este provimento entra em vigor em 1º de outubro de 2025. (Redação dada pelo Provimento TJRR/CGJ n. 12, de 2025)

Boa Vista/RR, 29 de julho de 2025.

Erick Cavalcanti Linhares Lima
Corregedor-Geral de Justiça

Este texto não substitui o original publicado no DJe, [edição 7909](#), 30.7.2025, pp. 21-39.

ANEXO II – Anexo da Lei nº 752 de 23 de Dezembro de 2009							
TABELA C – Tabelionato de Notas							
Índice de Correção IPCA acumulado de Março de 2010 a Junho de 2025:	138,68%	10%	5%	5%	1,9	5%	-
ITEM 1 – Escritura Pública com Valor Declarado	EMOLUMENTO	FUNDEJURR	FISCALIZAÇÃO	FECOM	SELLO	ISSQN	Total Com ISS
A – Até R\$ 5.000,00	119,34	11,93	5,97	5,97	1,90	5,97	151,08
B – Acima de R\$ 5.000,00 até R\$ 10.000,00	161,11	16,11	8,06	8,06	1,90	8,06	203,30
C – Acima de R\$ 10.000,00 até R\$ 15.000,00	217,20	21,72	10,86	10,86	1,90	10,86	273,40
D – Acima de R\$ 15.000,00 até R\$ 20.000,00	293,58	29,36	14,68	14,68	1,90	14,68	368,88
E – Acima de R\$ 20.000,00 até R\$ 25.000,00	396,21	39,62	19,81	19,81	1,90	19,81	497,16
F – Acima de R\$ 25.000,00 até R\$ 30.000,00	534,64	53,46	26,73	26,73	1,90	26,73	670,19
G – Acima de R\$ 30.000,00 até R\$ 35.000,00	720,81	72,08	36,04	36,04	1,90	36,04	902,91
H – Acima de R\$ 35.000,00 até R\$	973,81	97,38	48,69	48,69	1,90	48,69	1.219,16

50.000,00							
I—Acima de R\$ 50.000,00 até R\$ 100.000,00	1.315,12	131,51	65,76	65,76	1,90	65,76	1.645,81
J—Acima de R\$ 100.000,00 até R\$ 200.000,00	1.775,77	177,58	88,79	88,79	1,90	88,79	2.221,62
L—Acima de R\$ 200.000,00 até R\$ 300.000,00	2.396,34	239,63	119,82	119,82	1,90	119,82	2.997,33
M—Acima de R\$ 300.000,00	3.234,10	323,41	161,71	161,71	1,90	161,71	4.044,54
-	-	-	-	-	-	-	-
ITEM 2— Escritura Pública sem Valor Declarado, incluindo um traslado:	EMOLUMENTO	FUNDEJURR	FISCALIZAÇÃO	FECOM	SEL	ISSQN	Total Com ISS
A—De quitação, seja qual for o valor	73,99	7,40	3,70	3,70	1,90	3,70	94,39
B—Declaratória	73,99	7,40	3,70	3,70	1,90	3,70	94,39
C—Extinção de condomínio ou divisão por imóvel que resultar	89,50	8,95	4,48	4,48	1,90	4,48	113,79
D—Pacto antenupcial	89,50	8,95	4,48	4,48	1,90	4,48	113,79
E—Reconhecimento de paternidade	89,50	8,95	4,48	4,48	1,90	4,48	113,79
F—Emancipação	89,50	8,95	4,48	4,48	1,90	4,48	113,79
G—Revogação ou distrato	89,50	8,95	4,48	4,48	1,90	4,48	113,79
H—Ata Notarial	225,55	22,56	11,28	11,28	1,90	11,28	283,85
-	-	-	-	-	-	-	-
ITEM 3— Escritura Pública de Testamento:	EMOLUMENTO	FUNDEJURR	FISCALIZAÇÃO	FECOM	SEL	ISSQN	Total Com ISS
A—Testamento Público	226,75	22,68	11,34	11,34	1,90	11,34	285,35
B—Aprovação de testamento	181,40	18,14	9,07	9,07	1,90	9,07	228,65

cerrado							
-	-	-	-	-	-	-	-
ITEM 4— Procuração Pública ou Substabelecimen- to:	EMOLUMEN- TO	FUNDEJU- RR	FISCALIZAÇ- ÃO	FECO- M	SEL- O	ISSQ- N	Total Com ISS
A—Específica INSS, FUNRURAL, PASEP, PIS, FGTS, e Pensão	31,03	3,10	1,55	1,55	1,90	1,55	40,68
B—Para movimentação de contas em Bancos; Recebimento de vencimento e provento; Autorizações simples; para casamento	59,67	5,97	2,98	2,98	1,90	2,98	76,48
C— Transferências ou cessões; Constituição de firmas e sociedades; Acompanhar inventário; Com poderes gerais ou amplos; para administração ou gerência de imóveis ou empresas;	83,54	8,35	4,18	4,18	1,90	4,18	106,33
D—Pacto antenupcial	83,54	8,35	4,18	4,18	1,90	4,18	106,33
E— Reconhecimento de paternidade	7,16	0,72	0,36	0,36	1,90	0,36	10,86
-	-	-	-	-	-	-	-
ITEM 5— Certidões ou traslados	EMOLUMEN- TO	FUNDEJU- RR	FISCALIZAÇ- ÃO	FECO- M	SEL- O	ISSQ- N	Total Com ISS
A—Certidão de existência do ato	37,00	3,70	1,85	1,85	1,90	1,85	48,15

B – Certidão por ato, com emissão de traslado de procuração	11,93	1,19	0,60	0,60	1,90	0,60	16,82
C – Certidão por ato, com emissão de traslado de Escritura Pública e Testamento	143,21	14,32	7,16	7,16	1,90	7,16	180,91
-	-	-	-	-	-	-	-
ITEM 6 – Averbação:	EMOLUMENTO	FUNDEJURR	FISCALIZAÇÃO	FECOM	SEL	ISSQN	Total Com ISS
A – Averbação	47,74	4,77	2,39	2,39	1,90	2,39	61,58
-	-	-	-	-	-	-	-
ITEM 7 – Buscas (em livros ou papéis arquivados) de Escrituras e Procurações:	EMOLUMENTO	FUNDEJURR	FISCALIZAÇÃO	FECOM	SEL	ISSQN	Total Com ISS
A – Até 12 (doze) meses	7,16	0,72	0,36	0,36	1,90	0,36	10,86
B – Até 05 (cinco) anos	11,93	1,19	0,60	0,60	1,90	0,60	16,82
C – Até 10 (dez) anos	16,71	1,67	0,84	0,84	1,90	0,84	22,80
D – Acima de 10 (dez) anos	23,87	2,39	1,19	1,19	1,90	1,19	31,73
-	-	-	-	-	-	-	-
ITEM 8 – Pública forma de documento:	EMOLUMENTO	FUNDEJURR	FISCALIZAÇÃO	FECOM	SEL	ISSQN	Total Com ISS
A – Uma única página	35,80	3,58	1,79	1,79	1,90	1,79	46,65
B – Por página que exceder	11,93	1,19	0,60	0,60	1,90	0,60	16,82
-	-	-	-	-	-	-	-
ITEM 9 – Diligência:	EMOLUMENTO	FUNDEJURR	FISCALIZAÇÃO	FECOM	SEL	ISSQN	Total Com ISS
A – Com transporte por conta do requerente dentro da zona urbana	47,74	4,77	2,39	2,39	1,90	2,39	61,58
-	-	-	-	-	-	-	-

ITEM 10– Reconhecimento de firma e autenticação:	EMOLUMENTO	FUNDEJURR	FISCALIZAÇÃO	FECOM	SEL	ISSQN	Total Com ISS
A– Reconhecimento de firma, por assinatura	3,58	0,36	0,18	0,18	1,90	0,18	6,38
B– Reconhecimento de firma em documento com valor declarado, por assinatura	3,58	0,36	0,18	0,18	1,90	0,18	6,38
C– Reconhecimento de sinal público, por assinatura	3,58	0,36	0,18	0,18	1,90	0,18	6,38
D– Autenticação lançado em cópia reprográfica, por documento e página	3,58	0,36	0,18	0,18	1,90	0,18	6,38
-	-	-	-	-	-	-	-
ITEM 11– Registro e confecção de cartão de assinatura ou renovação:	EMOLUMENTO	FUNDEJURR	FISCALIZAÇÃO	FECOM	SEL	ISSQN	Total Com ISS
A– Registro e confecção de cartão de assinatura ou renovação	3,58	0,36	0,18	0,18	1,90	0,18	6,38
-	-	-	-	-	-	-	-
ITEM 12 Escritura pública de separação judicial com partilha, divórcio com partilha, Inventário e partilha com valor declarado:	EMOLUMENTO	FUNDEJURR	FISCALIZAÇÃO	FECOM	SEL	ISSQN	Total Com ISS

A— Até R\$ 5.000,00	214,81	21,48	10,74	10,74	1,90	10,74	270,41
B— Acima de R\$ 5.000,00 até R\$ 10.000,00	290,00	29,00	14,50	14,50	1,90	14,50	364,40
C— Acima de R\$ 10.000,00 até R\$ 15.000,00	391,43	39,14	19,57	19,57	1,90	19,57	491,18
D— Acima de R\$ 15.000,00 até R\$ 20.000,00	527,48	52,75	26,37	26,37	1,90	26,37	661,24
E— Acima de R\$ 20.000,00 até R\$ 25.000,00	711,26	71,13	35,56	35,56	1,90	35,56	890,97
F— Acima de R\$ 25.000,00 até R\$ 30.000,00	959,49	95,95	47,97	47,97	1,90	47,97	1.201,25
G— Acima de R\$ 30.000,00 até R\$ 35.000,00	1.296,03	129,60	64,80	64,80	1,90	64,80	1.621,93
H— Acima de R\$ 35.000,00 até R\$ 50.000,00	1.749,52	174,95	87,48	87,48	1,90	87,48	2.188,81
I— Acima de R\$ 50.000,00 até R\$ 100.000,00	2.360,54	236,05	118,03	118,03	1,90	118,03	2.952,58
J— Acima de R\$ 100.000,00 até R\$ 200.000,00	3.186,37	318,64	159,32	159,32	1,90	159,32	3.984,87
L— Acima de R\$ 200.000,00 até R\$ 300.000,00	4.301,00	430,10	215,05	215,05	1,90	215,05	5.378,15
M— Acima de R\$ 300.000,00	5.807,07	580,71	290,35	290,35	1,90	290,35	7.260,73
-	-	-	-	-	-	-	-
ITEM 13 Escritura pública de separação judicial sem partilha, divórcio sem partilha, inventário negativo ou sem partilha. Incluindo um	EMOLUMENTO	FUNDEJURR	FISCALIZAÇÃO	FECOM	SEL	ISSQN	Total Com ISS

traslado:.							
A—Sem determinação de valores básicos em reais, incluindo um traslado	214,81	21,48	10,74	10,74	1,90	10,74	270,41
Nota:	-	-	-	-	-	-	-
1) Os Serviços Notariais manterão serviços de xerox, principalmente para atender quanto à reprodução de cópia reprográfica de documentos. Fax e transmissão de dados por modem e internet, repassando aos clientes os custos correspondentes aos serviços. 2) Nas escrituras de transmissão de imóveis será considerado o maior valor, conforme declarado no ato ou negócio, e/ou o valor calculado sobre a avaliação fiscal de cada imóvel, realizada pelo órgão competente. 3) Nas procurações e nos substabelecimentos em que houver mais de um outorgante, os emolumentos serão acrescidos de R\$ 12,78 em relação a cada excedente. 4) nas escrituras de constituição de hipoteca e de partilha causa mortis, os emolumentos serão acrescidos de R\$ 37,47 por imóvel excedente ao primeiro. 5) Em diligência com transporte por conta do Tabelionato dentro da zona urbana, cobrar o especificado na letra “A”, número 7, mais rateio das despesas de deslocamento de funcionário e veículo próprio do Tabelionato ou alugado. 6) Em diligência na zona rural, com transporte por conta do requerente, cobrar o especificado no anexo 13, tabela F, Item 7, letra "A"; a cada 10 km acrescer R\$ 18,83 . 7) Em diligência na zona rural, com transporte por conta do Tabelionato, cobrar o especificado no anexo 13, tabela F, Item 7, letra "A", mais rateio das despesas de deslocamento de funcionário e veículo próprio do Tabelionato ou alugado; a cada 10km acrescer R\$ 48,47 .							
ATENÇÃO—Correção dos valores constantes nas notas explicativas	EMOLUMENTO	FUNDEJURR	FISCALIZAÇÃO	FECOM	SEL	ISSQN	Total Com ISS
3) Nas procurações e nos substabelecimentos em que houver mais de um outorgante, os emolumentos serão acrescidos de R\$ 12,78 em relação a cada excedente.	9,67	0,97	0,48	0,48	1,90	0,48	13,98
4) nas escrituras de constituição de hipoteca e de	27,45	2,75	1,37	1,37	1,90	1,37	36,21

partilha causa mortis, os emolumentos serão acrescidos de R\$ 37,47 por imóvel excedente ao primeiro.								
6) Em diligência na zona rural, com transporte por conta do requerente, cobrar o especificado no anexo 13, tabela F, Item 7, letra "A"; a cada 10 km acrescer R\$ 18,83.	12,18	1,22	0,61	0,61	1,90	0,61	17,13	
7) Em diligência na zona rural, com transporte por conta do Tabelionato, cobrar o especificado no anexo 13, tabela F, Item 7, letra "A", mais rateio das despesas de deslocamento de funcionário e veículo próprio do Tabelionato ou alugado; a cada 10km acrescer R\$ 48,47.	36,48	3,65	1,82	1,82	1,90	1,82	47,49	
ANEXO VI – Anexo da Lei nº 752 de 23 de Dezembro de 2009								
TABELA D – DOS OFÍCIOS DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS								
Índice de Correção IPCA acumulado de Março de 2010 a Junho de 2025:	138,68%							
ITEM 1	EMOLUMEN	FUNDEJU	FISCALIZAC	FECO	SEL	ISSO	Total	

Registro Integral de Títulos e Documentos ou papel com valor declarado, qualquer que seja o número de páginas.	TO	RR	ÃO	M	O	N	Com ISS
A – Até R\$ 5.000,00	124,11	12,41	6,21	6,21	1,90	6,21	157,05
B – Acima de R\$ 5.000,00 até R\$ 10.000,00	164,69	16,47	8,23	8,23	1,90	8,23	207,75
C – Acima de R\$ 10.000,00 até R\$ 15.000,00	219,58	21,96	10,98	10,98	1,90	10,98	276,38
D – Acima de R\$ 15.000,00 até R\$ 20.000,00	291,19	29,12	14,56	14,56	1,90	14,56	365,89
E – Acima de R\$ 20.000,00 até R\$ 25.000,00	389,05	38,91	19,45	19,45	1,90	19,45	488,21
F – Acima de R\$ 25.000,00 até R\$ 30.000,00	515,55	51,56	25,78	25,78	1,90	25,78	646,35
G – Acima de R\$ 30.000,00 até R\$ 35.000,00	687,40	68,74	34,37	34,37	1,90	34,37	861,15
H – Acima de R\$ 35.000,00 até R\$ 50.000,00	914,14	91,41	45,71	45,71	1,90	45,71	1.144,58
I – Acima de R\$ 50.000,00 até R\$ 100.000,00	1.214,88	121,49	60,74	60,74	1,90	60,74	1.520,49
J – Acima de R\$ 100.000,00 até R\$ 200.000,00	1.615,86	161,59	80,79	80,79	1,90	80,79	2.021,72
L – Acima de R\$ 200.000,00 até R\$ 300.000,00	2.148,11	214,81	107,41	107,41	1,90	107,41	2.687,05
-	-	-	-	-	-	-	-
ITEM 2 Registro Integral de títulos, documentos ou	EMOLUMEN TO	FUNDEJU RR	FISCALIZAÇ ÃO	FECO M	SEL O	ISSQ N	Total Com ISS

papel, sem valor declarado:							
A—Uma única página	47,74	4,77	2,39	2,39	1,90	2,39	61,58
B—Por página que acrescer	4,77	0,48	0,24	0,24	1,90	0,24	7,87
-	-	-	-	-	-	-	-
ITEM 3 Registro resumido de contratos, títulos e documentos:	EMOLUMENTO	FUNDEJURR	FISCALIZAÇÃO	FECOM	SEL	ISSQN	Total Com ISS
A—Uma única página	47,74	4,77	2,39	2,39	1,90	2,39	61,58
B—Por página que acrescer	28,64	2,86	1,43	1,43	1,90	1,43	37,69
-	-	-	-	-	-	-	-
ITEM 4 Averbação em títulos e documentos:	EMOLUMENTO	FUNDEJURR	FISCALIZAÇÃO	FECOM	SEL	ISSQN	Total Com ISS
A—Averbação de títulos e documentos	35,80	3,58	1,79	1,79	1,90	1,79	46,65
-	-	-	-	-	-	-	-
ITEM 5 Registro de notificação de documento por pessoa:	EMOLUMENTO	FUNDEJURR	FISCALIZAÇÃO	FECOM	SEL	ISSQN	Total Com ISS
A—Com valor declarado	64,44	6,44	3,22	3,22	1,90	3,22	82,44
B—Sem valor declarado	47,74	4,77	2,39	2,39	1,90	2,39	61,58
-	-	-	-	-	-	-	-
ITEM 6— Certidões:	EMOLUMENTO	FUNDEJURR	FISCALIZAÇÃO	FECOM	SEL	ISSQN	Total Com ISS
A—Inteiro teor	35,80	3,58	1,79	1,79	1,90	1,79	46,65
B—Resumida	19,09	1,91	0,95	0,95	1,90	0,95	25,75
-	-	-	-	-	-	-	-
ITEM 7— Buscas (em livros ou papéis arquivados):	EMOLUMENTO	FUNDEJURR	FISCALIZAÇÃO	FECOM	SEL	ISSQN	Total Com ISS
A—Até 12	7,16	0,72	0,36	0,36	1,90	0,36	10,86

(doze) meses							
B – Até 05 (cinco) anos	11,93	1,19	0,60	0,60	1,90	0,60	16,82
C – Até 10 (dez) anos	16,71	1,67	0,84	0,84	1,90	0,84	22,80
D – Acima de 10 (dez) anos	23,87	2,39	1,19	1,19	1,90	1,19	31,73

ANEXO VIII – Anexo da Lei nº 752 de 23 de Dezembro de 2009

**TABELA D – DOS OFÍCIOS DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E
CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS**

Índice de Correção IPCA acumulado de Março de 2010 a Junho de 2025:	138,68%						
ITEM 1 – Emolumentos dos serviços de registros de Pessoas Jurídicas:	EMOLUMEN TO	FUNDEJU RR	FISCALIZAÇ ÃO	FECO M	SEL O	ISSQ N	Total Com ISS
A – Sociedades civis sem fins econômicos e das fundações	50,12	5,01	2,51	2,51	1,90	2,51	64,56
B – De sociedades civis com fins econômicos	159,92	15,99	8,00	8,00	1,90	8,00	201,81
C – Matrícula de jornal, periódico, oficina, impressora, empresa de rádio e difusão e empresa de agenciamento de notícias	90,70	9,07	4,54	4,54	1,90	4,54	115,29
-	-	-	-	-	-	-	-
ITEM 2 – Averbação:	EMOLUMEN TO	FUNDEJU RR	FISCALIZAÇ ÃO	FECO M	SEL O	ISSQ N	Total Com ISS
A – Sociedades civis sem fins econômicos e fundações,	45,35	4,54	2,27	2,27	1,90	2,27	58,60

inclusive a busca							
B—De sociedades civis com fins econômicos	159,92	15,99	8,00	8,00	1,90	8,00	201,81
-	-	-	-	-	-	-	-
ITEM 3—Certidões:	EMOLUMENTO	FUNDEJURR	FISCALIZAÇÃO	FECOM	SEL	ISSQN	Total Com ISS
A—Inteiro teor	35,80	3,58	1,79	1,79	1,90	1,79	46,65
B—Simplificada	23,87	2,39	1,19	1,19	1,90	1,19	31,73
-	-	-	-	-	-	-	-
ITEM 4—Buscas (em livros ou papéis arquivados):	EMOLUMENTO	FUNDEJURR	FISCALIZAÇÃO	FECOM	SEL	ISSQN	Total Com ISS
A—Até 12 (doze) meses	7,16	0,72	0,36	0,36	1,90	0,36	10,86
B—Até 05 (cinco) anos	11,93	1,19	0,60	0,60	1,90	0,60	16,82
C—Até 10 (dez) anos	16,71	1,67	0,84	0,84	1,90	0,84	22,80
D—Acima de 10 (dez) anos	23,87	2,39	1,19	1,19	1,90	1,19	31,73
Nota:	-	-	-	-	-	-	-
1) Tratando-se de contrato com ou sem prazo determinado, com obrigação de pagamento em prestações, os emolumentos incidirão no valor referente há um ano;							
2) Para cálculo dos preços devidos pelo registro de contratos, títulos e documentos cujos valores venham expressos em moeda estrangeira, far-se-á a conversão em moeda nacional, com utilização do valor de compra do câmbio do dia em que for apresentado o documento.							
3) No registro de contratos de alienação fiduciária, sinal de venda e compra, leasing, a base de cálculo será o valor principal concedido ao objeto correspondente;							
4) Instrumentos e contratos com valores declarados em unidade monetária fora de circulação deverão ser corrigidas para valores em unidade monetária vigente;							
ANEXO IX—Anexo da Lei nº 752 de 23 de Dezembro de 2009							
TABELA E—DOS TABELIONATOS DE PROTESTOS DE TÍTULOS E OUTROS DOCUMENTOS DE DÍVIDAS							
Índice de Correção IPCA acumulado de Março de 2010 a Junho de 2025:	138,68%						
ITEM 1 Títulos protestados, além dos custos de intimação	EMOLUMENTO	FUNDEJURR	FISCALIZAÇÃO	FECOM	SEL	ISSQN	Total Com ISS

por título, condução, diligência e edital:							
A – Até R\$ 250,00	32,22	3,22	1,61	1,61	1,90	1,61	42,17
B – Acima de R\$ 250,00 até R\$ 500,00	37,00	3,70	1,85	1,85	1,90	1,85	48,15
C – Acima de 500,00 até R\$ 1.000,00	62,06	6,21	3,10	3,10	1,90	3,10	79,47
D – Acima de R\$ 1.000,00 até R\$ 2.000,00	85,92	8,59	4,30	4,30	1,90	4,30	109,31
E – Acima de R\$ 2.000,00 até R\$ 3.000,00	109,79	10,98	5,49	5,49	1,90	5,49	139,14
F – Acima de R\$ 3.000,00 até R\$ 4.000,00	133,66	13,37	6,68	6,68	1,90	6,68	168,97
G – Acima de R\$ 4.000,00 até R\$ 5.000,00	159,92	15,99	8,00	8,00	1,90	8,00	201,81
H – Acima de R\$ 5.000,00 até R\$ 6.000,00	183,78	18,38	9,19	9,19	1,90	9,19	231,63
I – Acima de R\$ 6.000,00 até R\$ 10.000,00	195,72	19,57	9,79	9,79	1,90	9,79	246,56
J – Acima de R\$ 10.000,00 até R\$ 15.000,00	331,76	33,18	16,59	16,59	1,90	16,59	416,61
K – Acima de R\$ 15.000,00 até R\$ 20.000,00	441,56	44,16	22,08	22,08	1,90	22,08	553,86
L – Acima de R\$ 20.000,00 até R\$ 25.000,00	613,41	61,34	30,67	30,67	1,90	30,67	768,66
M – Acima de R\$ 25.000,00 até R\$ 30.000,00	713,65	71,37	35,68	35,68	1,90	35,68	893,96
N – Acima de R\$ 30.000,00 até R\$ 35.000,00	859,25	85,93	42,96	42,96	1,90	42,96	1.075,96
O – Acima de R\$ 35.000,00 até R\$	1.169,53	116,95	58,48	58,48	1,90	58,48	1.463,82

50.000,00							
P—Acima de R\$ 50.000,00 até R\$ 100.000,00	1.966,72	196,67	98,34	98,34	1,90	98,34	2.460,31
Q—Acima de R\$ 100.000,00 até R\$ 200.000,00	2.950,08	295,01	147,50	147,50	1,90	147,50	3.689,49
R—Acima de R\$ 200.000,00	4.425,11	442,51	221,26	221,26	1,90	221,26	5.533,30
Nota: Proibida a cobrança de apontamento sobre título postergado.	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-
ITEM 2 Apontamento de Títulos, pagos ou sustados dentro do tríduo legal além dos custos de intimação por título, condução, diligência e edital:	EMOLUMENTO	FUNDEJURR	FISCALIZAÇÃO	FECOM	SEL	ISSQN	Total Com ISS
A—Até R\$ 250,00	7,16	0,72	0,36	0,36	1,90	0,36	10,86
B—Acima de R\$ 250,00 até R\$ 500,00	9,55	0,96	0,48	0,48	1,90	0,48	13,85
C—Acima de 500,00 até R\$ 1.000,00	13,13	1,31	0,66	0,66	1,90	0,66	18,32
D—Acima de R\$ 1.000,00 até R\$ 2.000,00	17,90	1,79	0,90	0,90	1,90	0,90	24,29
E—Acima de R\$ 2.000,00 até R\$ 3.000,00	23,87	2,39	1,19	1,19	1,90	1,19	31,73
F—Acima de R\$ 3.000,00 até R\$ 4.000,00	32,22	3,22	1,61	1,61	1,90	1,61	42,17
G—Acima de R\$ 4.000,00 até R\$ 5.000,00	42,96	4,30	2,15	2,15	1,90	2,15	55,61

H— Acima de R\$ 5.000,00 até R\$ 6.000,00	57,28	5,73	2,86	2,86	1,90	2,86	73,49
I— Acima de R\$ 6.000,00 até R\$ 10.000,00	77,57	7,76	3,88	3,88	1,90	3,88	98,87
J— Acima de R\$ 10.000,00 até R\$ 15.000,00	105,02	10,50	5,25	5,25	1,90	5,25	133,17
K— Acima de R\$ 15.000,00 até R\$ 20.000,00	142,01	14,20	7,10	7,10	1,90	7,10	179,41
L— Acima de R\$ 20.000,00 até R\$ 25.000,00	190,94	19,09	9,55	9,55	1,90	9,55	240,58
M— Acima de R\$ 25.000,00 até R\$ 30.000,00	257,77	25,78	12,89	12,89	1,90	12,89	324,12
N— Acima de R\$ 30.000,00 até R\$ 35.000,00	348,47	34,85	17,42	17,42	1,90	17,42	437,48
O— Acima de R\$ 35.000,00 até R\$ 50.000,00	470,20	47,02	23,51	23,51	1,90	23,51	589,65
P— Acima de R\$ 50.000,00 até R\$ 100.000,00	634,89	63,49	31,74	31,74	1,90	31,74	795,50
Q— Acima de R\$ 100.000,00 até R\$ 200.000,00	859,25	85,93	42,96	42,96	1,90	42,96	1.075,96
R— Acima de R\$ 200.000,00	1.159,98	116,00	58,00	58,00	1,90	58,00	1.451,88
-	-	-	-	-	-	-	-
ITEM 3— Intimações	EMOLUMEN TO	FUNDEJU RR	FISCALIZAÇ ÃO	FECO M	SEL O	ISSQ N	Total Com ISS
A— Na zona urbana	23,87	2,39	1,19	1,19	1,90	1,19	31,73
Nota: Dos títulos apontados e liquidados em até 3 (três) dias após o recebimento pelo devedor só será cobrado o apontamento, cujo valor deverá ser informado no boleto bancário.							
-	-	-	-	-	-	-	-
ITEM 4— Expedição de guia para pagamento de título e	EMOLUMEN TO	FUNDEJU RR	FISCALIZAÇ ÃO	FECO M	SEL O	ISSQ N	Total Com ISS

prestação de contas ao apresentante, de qualquer título, independente do valor							
A – Expedição de guia para pagamento de título e prestação de contas ao apresentante, de qualquer título, independente do valor	5,97	0,60	0,30	0,30	1,90	0,30	9,37
-	-	-	-	-	-	-	-
ITEM 5 – Averbação de cancelamento de protesto de qualquer título de dívida	EMOLUMEN TO	FUNDEJU RR	FISCALIZAÇ ÃO	FECO M	SEL O	ISSQ N	Total Com ISS
A – Averbação de cancelamento de protesto de qualquer título de dívida	23,87	2,39	1,19	1,19	1,90	1,19	31,73
-	-	-	-	-	-	-	-
ITEM 6 – Certidões:	EMOLUMEN TO	FUNDEJU RR	FISCALIZAÇ ÃO	FECO M	SEL O	ISSQ N	Total Com ISS
A – Negativa, por pessoa, incluídas as buscas	64,44	6,44	3,22	3,22	1,90	3,22	82,44
B – Positiva, por título, mais R\$ 1,03 por título protestado	64,44	6,44	3,22	3,22	1,90	3,22	82,44
C – De Cancelamento de protesto, mais R\$ 1,03 por título cancelado	10,74	1,07	0,54	0,54	1,90	0,54	15,33
D – Certidões de protestos e cancelamentos e desarquivamento	21,48	2,15	1,07	1,07	1,90	1,07	28,74

em forma de relatório público							
-	-	-	-	-	-	-	-
ITEM 7– Processamento eletrônico de dados, por título:	EMOLUMENTO	FUNDEJURR	FISCALIZAÇÃO	FECOM	SEL	ISSQN	Total Com ISS
A– Processamento eletrônico de dados, por título	8,35	0,84	0,42	0,42	1,90	0,42	12,35
Nota:	-	-	-	-	-	-	-

- 1) O Tabelião de protesto, quando adotar o serviço de prestação de conta ao apresentante, por meio de cheque próprio ou outro meio eletrônico, utilizando o serviço bancário por meio de movimentação financeira, cobrarão do devedor ainda despesas, CPMF, outro tributo ou contribuição, que incida sobre essa modalidade de movimentação financeira;
- 2) Certidões de Protestos e Cancelamentos em forma de relatório fornecido por meio de transmissão via modem, internet e disquete, cobrar o estabelecido na letra “d”, número 6, mais a importância do rateio nas despesas com a aquisição de disquete, ligação telefônica e mais assinatura com provedor de internet.
- 3) Intimação quanto à diligência na Zona Rural, o valor da letra “A” do item 3, mais rateio das despesas com transportes e deslocamento de funcionário.
- 4) por edital, além do valor da letra “A”, item 3, mais a importância do rateio nas despesas de publicação.

ANEXO XII – Anexo da Lei nº 752 de 23 de Dezembro de 2009

TABELA F – DOS OFÍCIOS DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Índice de Correção IPCA acumulado de Março de 2010 a Junho de 2025:	138,68%						
ITEM 1– Lavatura de Processo de Habilitação e Assento de Casamento realizada na sede, bem como, casamento religioso com efeitos civis e conversão de união estável em casamento,	EMOLUMENTO	FUNDEJURR	FISCALIZAÇÃO	FECOM	SEL	ISSQN	Total Com ISS

excluídas custos com edital							
A – Lavratura de Processo de Habilitação e Assento de Casamento realizada na sede, bem como, casamento religioso com efeitos civis e conversão de união estável em casamento, excluídas custos com edital	190,94	19,09	9,55	9,55	1,90	9,55	240,58
-	-	-	-	-	-	-	-
ITEM 2 – Lavratura de assento de nascimento, incluindo a primeira via da certidão:	EMOLUMENTO	FUNDEJURR	FISCALIZAÇÃO	FECOM	SEL	ISSQN	Total Com ISS
A – Lavratura de assento de nascimento, incluindo a primeira via da certidão	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-
ITEM 3 – Lavratura de assento de óbito, incluindo a primeira via da certidão:	EMOLUMENTO	FUNDEJURR	FISCALIZAÇÃO	FECOM	SEL	ISSQN	Total Com ISS
A – Lavratura de assento de nascimento, incluindo a primeira via da certidão	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-
ITEM 4 – Anotação ou	EMOLUMENTO	FUNDEJURR	FISCALIZAÇÃO	FECOM	SEL	ISSQN	Total Com



averbação à margem do assento:								ISS
A— De Casamento	64,44	6,44	3,22	3,22	1,90	3,22	82,44	
B— De Nascimento	64,44	6,44	3,22	3,22	1,90	3,22	82,44	
C— De Óbito	64,44	6,44	3,22	3,22	1,90	3,22	82,44	
-	-	-	-	-	-	-	-	
ITEM 5— 2ª vias de certidões ou traslados de casamento, nascimento e óbito, dos atos de Livro Especial:	EMOLUMEN TO	FUNDEJU RR	FISCALIZAÇ ÃO	FECO M	SEL O	ISSQ N	Total Com ISS	
A— Inteiro Teor	47,74	4,77	2,39	2,39	1,90	2,39	61,58	
B— Simplificada	23,87	2,39	1,19	1,19	1,90	1,19	31,73	
-	-	-	-	-	-	-	-	
ITEM 6— Buscas (em livros ou papéis arquivados):	EMOLUMEN TO	FUNDEJU RR	FISCALIZAÇ ÃO	FECO M	SEL O	ISSQ N	Total Com ISS	
A— Até 12 (doze) meses	7,16	0,72	0,36	0,36	1,90	0,36	10,86	
B— Até 05 (cinco) anos	11,93	1,19	0,60	0,60	1,90	0,60	16,82	
C— Até 10 (dez) anos	16,71	1,67	0,84	0,84	1,90	0,84	22,80	
D— Acima de 10 (dez) anos	23,87	2,39	1,19	1,19	1,90	1,19	31,73	
-	-	-	-	-	-	-	-	
ITEM 7— Diligências:	EMOLUMEN TO	FUNDEJU RR	FISCALIZAÇ ÃO	FECO M	SEL O	ISSQ N	Total Com ISS	
A— Na Zona Urbana	119,34	11,93	5,97	5,97	1,90	5,97	151,08	
B— Na Zona Rural, cobrar o especificado na Letra "A" mais rateio das despesas com transportes pagos pelo interessado	-	-	-	-	-	-	-	
-	-	-	-	-	-	-	-	

ITEM 8 – Registro ou inscrição de termo de casamento religioso com efeitos civis:	EMOLUMENTO	FUNDEJURR	FISCALIZAÇÃO	FECOM	SEL	ISSQN	Total Com ISS
A – Registro ou inscrição de termo de casamento religioso com efeitos civis	73,99	7,40	3,70	3,70	1,90	3,70	94,39
-	-	-	-	-	-	-	-
ITEM 9 – Registro ou traslado de registros no estrangeiro, inclusive certidão:	EMOLUMENTO	FUNDEJURR	FISCALIZAÇÃO	FECOM	SEL	ISSQN	Total Com ISS
A – Nascimento	70,41	7,04	3,52	3,52	1,90	3,52	89,91
B – Óbito	70,41	7,04	3,52	3,52	1,90	3,52	89,91
C – Casamento	70,41	7,04	3,52	3,52	1,90	3,52	89,91
Nota: 1) O registro de Nascimento e Óbito, inclusive a primeira certidão, é gratuita na forma da Lei Federal nº 9.534/97. 2) A publicação do edital de proclamas na imprensa correrá por conta dos contraentes.							
-	-	-	-	-	-	-	-
ANEXO XIV – Anexo da Lei nº 752 de 23 de Dezembro de 2009							
TABELA G – DOS OFÍCIOS DE REGISTRO DE IMÓVEIS							
Índice de Correção IPCA acumulado de Março de 2010 a Junho de 2025:	138,68%						
ITEM 1 – Por registro, compreendidas as referências e o arquivamento:	EMOLUMENTO	FUNDEJURR	FISCALIZAÇÃO	FECOM	SEL	ISSQN	Total Com ISS
A – Até R\$ 5.000,00	124,11	12,41	6,21	6,21	1,90	6,21	157,05
B – Acima de R\$ 5.000,00 até R\$	167,08	16,71	8,35	8,35	1,90	8,35	210,74

10.000,00							
C—Acima de R\$ 10.000,00 até R\$ 15.000,00	225,55	22,56	11,28	11,28	1,90	11,28	283,85
D—Acima de R\$ 15.000,00 até R\$ 20.000,00	304,32	30,43	15,22	15,22	1,90	15,22	382,31
E—Acima de R\$ 20.000,00 até R\$ 25.000,00	410,53	41,05	20,53	20,53	1,90	20,53	515,07
F—Acima de R\$ 25.000,00 até R\$ 30.000,00	553,74	55,37	27,69	27,69	1,90	27,69	694,08
G—Acima de R\$ 30.000,00 até R\$ 35.000,00	747,07	74,71	37,35	37,35	1,90	37,35	935,73
H—Acima de R\$ 35.000,00 até R\$ 50.000,00	1.008,42	100,84	50,42	50,42	1,90	50,42	1.262, 42
I—Acima de R\$ 50.000,00 até R\$ 100.000,00	1.360,47	136,05	68,02	68,02	1,90	68,02	1.702, 48
J—Acima de R\$ 100.000,00 até R\$ 200.000,00	1.836,64	183,66	91,83	91,83	1,90	91,83	2.297, 69
L—Acima de R\$ 200.000,00 até R\$ 300.000,00	2.479,88	247,99	123,99	123,99	1,90	123,9 9	3.101, 74
M—Acima de R\$ 300.000,00	3.348,67	334,87	167,43	167,43	1,90	167,4 3	4.187, 73
-	-	-	-	-	-	-	-
ITEM 2— Registro ou averbação sem valor declarado:	EMOLUMEN TO	FUNDEJU RR	FISCALIZAÇ ÃO	FECO M	SEL O	ISSQ N	Total Com ISS
A—Registro ou averbação sem valor declarado	64,44	6,44	3,22	3,22	1,90	3,22	82,44
-	-	-	-	-	-	-	-
ITEM 3— Averbação e cancelamento compreendidos as referências e o arquivamento:	EMOLUMEN TO	FUNDEJU RR	FISCALIZAÇ ÃO	FECO M	SEL O	ISSQ N	Total Com ISS
A—Até R\$	47,74	4,77	2,39	2,39	1,90	2,39	61,58

5.000,00							
B—Acima de R\$ 5.000,00 até R\$ 10.000,00	64,44	6,44	3,22	3,22	1,90	3,22	82,44
C—Acima de R\$ 10.000,00 até R\$ 15.000,00	87,12	8,71	4,36	4,36	1,90	4,36	110,81
D—Acima de R\$ 15.000,00 até R\$ 20.000,00	116,95	11,70	5,85	5,85	1,90	5,85	148,10
E—Acima de R\$ 20.000,00 até R\$ 25.000,00	157,53	15,75	7,88	7,88	1,90	7,88	198,82
F—Acima de R\$ 25.000,00 até R\$ 30.000,00	212,42	21,24	10,62	10,62	1,90	10,62	267,42
G—Acima de R\$ 30.000,00 até R\$ 35.000,00	286,42	28,64	14,32	14,32	1,90	14,32	359,92
H—Acima de R\$ 35.000,00 até R\$ 50.000,00	386,66	38,67	19,33	19,33	1,90	19,33	485,22
I—Acima de R\$ 50.000,00 até R\$ 100.000,00	522,71	52,27	26,14	26,14	1,90	26,14	655,30
J—Acima de R\$ 100.000,00 até R\$ 200.000,00	706,49	70,65	35,32	35,32	1,90	35,32	885,00
L—Acima de R\$ 200.000,00	954,72	95,47	47,74	47,74	1,90	47,74	1.195,31
-	-	-	-	-	-	-	-
ITEM 3— Buscas em livros e arquivos:	EMOLUMEN TO	FUNDEJU RR	FISCALIZAÇ ÃO	FECO M	SEL O	ISSQ N	Total Com ISS
A—Livro 4— Indicador Real	7,16	0,72	0,36	0,36	1,90	0,36	10,86
B—Livro 5— Indicador Real	7,16	0,72	0,36	0,36	1,90	0,36	10,86
-	-	-	-	-	-	-	-
ITEM 4— Certidão:	EMOLUMEN TO	FUNDEJU RR	FISCALIZAÇ ÃO	FECO M	SEL O	ISSQ N	Total Com ISS
A—Com ou sem ônus reais e pessoais Reipersecutórias	23,87	2,39	1,19	1,19	1,90	1,19	31,73



1) Nas individuações de edifícios serão cobrados por unidade:

2) Quando o documento apresentado para registro ou averbação versar sobre mais de um imóvel, não havendo sido estabelecido o valor de cada imóvel, os emolumentos serão calculados sobre o quociente obtido pela divisão do valor global pelo número de imóveis. Quando o ato estiver sujeito à avaliação fiscal, os emolumentos serão cobrados sobre o valor da transação ou sobre o valor da avaliação fiscal, o que for maior;							
3) Mediante declaração expressa do adquirente, sob as penas da lei, de que se trata de primeira aquisição de imóvel, para fins residenciais, os emolumentos serão deduzidos de 50% (cinquenta por cento), tão somente dos atos de registro, quando houver financiamento por entidade do Sistema Financeiro de Habitação e a avaliação fiscal não ultrapassar a R\$ 163,18.							
4) Quando se tratar de registro de hipoteca abrangendo englobadamente todas as unidades ou parte delas, de edifício cuja incorporação esteja registrada, os emolumentos serão calculados sobre o quociente obtido pela divisão do valor do financiamento pelo número de unidades, com a redução de 50% (cinquenta por cento).							
5) A base de cálculo no registro de contratos de locação com prazo determinado será o valor da soma dos alugueres mensais. Se o prazo for indeterminado, somar-se-á o valor de 12 alugueres mensais. Quando o contrato contiver cláusulas de reajuste considerar-se-á o valor do último aluguel, sem reajuste, multiplicado pelo número de meses.							
a) Considera-se a averbação com valor somente aquela que implica em alteração de contrato, da dívida ou da coisa, do cancelamento de hipoteca, construção, acréscimo já constante do registro, bem como, as consequentes de fusão, cisão ou incorporação de sociedades e os emolumentos são os previstos no item 3. Consideram-se sem valor declarado, entre outras, as averbações referentes à mudança de denominação e numeração dos prédios, à alteração de destinação ou situação do imóvel, à indisponibilidade, à demolição, ao desmembramento, à abertura de vias e logradouros públicos e alterações de estado civil.							
b) As averbações procedidas de ofício e as concernentes ao transporte de ônus da Matrícula não estão sujeitas a pagamento de emolumentos.							
-	-	-	-	-	-	-	-
ATENÇÃO – Correção dos valores constantes nas notas explicativas	EMOLUMEN TO	FUNDEJU RR	FISCALIZAÇ ÃO	FECO M	SEL O	ISSQ N	Total Com ISS
3) Mediante declaração expressa do adquirente, sob as penas da lei, de que se trata de primeira aquisição de imóvel, para fins residenciais, os emolumentos serão deduzidos de 50% (cinquenta por	130,61	13,06	6,53	6,53	1,90	6,53	165,16

cento), tão somente dos atos de registro, quando houver financiamento por entidade do Sistema Financeiro de Habitação e a avaliação fiscal não ultrapassar a R\$ 163,18.							
--	--	--	--	--	--	--	--